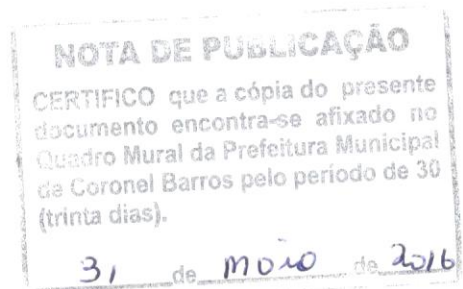




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**



**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.197 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.310,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Sec. Administração Planej e Finanças  
01.04.122.0001.2.003 – Manter as Ativ. Da Sec. Da Adm. Planej. E Finanças  
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Ind. e Restituições.....R\$ 1.800,00 (fonte 001)

04 – Sec. Mun. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer  
01.12.361.0005.2.118 – Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em Efetivo  
Exercício - Fundamental  
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Ind. e Restit. Trabal.....R\$ 5.000,00 (fonte 31)

01.12.365.0006.2.023 –Manter as Atividades da Creche Municipal  
Elemento da despesa: 3.1.90.11–Venc. e Vant. Fixas–Pes. Civil... R\$ 30.000,00 (fonte 31)

01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrat. por tempo determinado .R\$ 6.000,00 (fonte 31)  
Elemento da despesa: 3.1.90.11–Venc. e Vant. Fixas– Pes. Civil ..R\$ 25.000,00 (fonte 31)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde  
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Inden. e Restit. Trabalhistas.....R\$ 200,00 (Fonte 40)

06.08.244.0017.2.070 – Manter o Programa Bolsa família  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.310,00 (Fonte 1043)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

03 – Sec. Administração Planej e Finanças  
01.04.122.0001.2.003 – Manter as Ativ. Da Sec. Da Adm. Planej. E Finanças  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc.e Vant. Fixas-pes. Civil .....R\$ 1.800(fonte 001)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

04 – Sec. Mun. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer

01.12.361.0005.2.118 – Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em Efetivo

Exercício - Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant.Fixas–Pes. Civil..R\$ 66.000,00 (fonte 31)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e vantagens Fixas–Pessoal ..R\$ 200,00 (fonte 40)

06.08.244.0017.2.070 – Manter o Programa Bolsa família

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 1.310,00 (fonte 1043)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de maio de 2016.

Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro